

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		VALOR
CAPÍTULO I		
Serviços Administrativos Diversos		
1	Fotocópias simples/impressões por cada página	
1.1	A4 - preto e branco	0,75 €
1.2	A4 - cores	0,95 €
1.3	A3 - preto e branco	0,80 €
1.4	A3 - cores	1,10 €
1.5	Formato superior - por m2 ou fração - preto e branco	4,15 €
1.6	Formato superior - por m2 ou fração - a cores	6,05 €
2	Fotocópias autenticadas de documentos [art.º 83.º do CPA; n.º 1, art.º 12º da Lei n.º 46/2007 de 24 de agosto (acesso aos documentos administrativos)], por página	6,05 €
3	Cópia digital de documento	
3.1	Por face	0,30 €
4	Gravação de CD, DVD, PEN ou Disco Externo (equipamento fornecido pelo interessado/a)	15,35 €
5	Averbamentos em processos ou alvarás	
5.1	Processos de operações urbanísticas	20,40 €
5.2	Processos de licenciamento industrial	26,30 €
5.3	Outros averbamentos não previstos na presente tabela	24,50 €
6	Certidões:	
6.1	De teor - cada página ainda que incompleta	7,20 €
6.2	Narrativas - cada página ainda que incompleta	14,35 €
6.3	De aprovação de localização de unidades industriais	43,30 €
6.4	Comprovativo de receção provisória das obras de urbanização ou de ter sido prestada caução bastante	19,85 €
6.5	Para a constituição de propriedade horizontal ou para obra erigida antes de 1970	50,65 €
6.5.1	A acrescer por cada fração	8,35 €
6.6	De destaque de uma única parcela	40,15 €
6.7	Outras não especificadas	19,85 €
6.8	Buscas por cada ano civil, excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indique, aparecendo ou não o objeto da busca	6,15 €
7	Ficha técnica de habitação	
7.1	Depósito da ficha	27,75 €
7.2	2ª Via da ficha	17,25 €
8	Alvará não especialmente contemplados na presente tabela	16,95 €
9	Registo de cidadão na União Europeia	
9.1	Certificado de registo	Taxa definida pela legislação aplicável
9.2	2ª Via, em caso de extravio, roubo ou deterioração	Taxa definida pela legislação aplicável
9.3	Realização de serviço externo nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro	51,10 €
10	Determinação do nível de conservação do prédio urbano ou de fração autónoma	
10.1	Determinação do coeficiente de conservação (a taxa é reduzida a 1/4, quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira)	1 UC
10.2	Definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior (a taxa é reduzida a 1/4, quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício)	0,5 UC
11	Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade da licença de condução	24,00 €
12	Acesso mediado a plataformas eletrónicas	14,70 €
CAPÍTULO II		
Higiene pública		
Secção I		
Centro de Recolha Oficial de Animais		
1	Captura (e transporte) de animais em propriedade privada, a pedido do dono - por cada	45,35 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
2	Captura de animais errantes ou vadios (cães ou gatos), que venham a ser reclamados pelo dono - por cada:	
2.1	1ª Captura	39,70 €
2.2	Por cada reincidência	72,20 €
3	Alojamento e alimentação de cães e gatos - por cada animal/por dia	
3.1	Com peso inferior a 10 Kg	4,05 €
3.2	Com peso entre os 10 e os 20 Kg	4,80 €
3.3	Com peso superior a 20 Kg	6,35 €
4	Transporte de cadáveres de animais (cães e gatos) - por cada	33,95 €
5	Occisão de animais (cães e gatos) - por cada:	
5.1	Com peso inferior a 10 Kg	7,85 €
5.2	Com peso entre os 10 e os 20 Kg	15,40 €
5.3	Com peso superior a 20 Kg	21,25 €
6	Destruição de cadáveres de animais (cães e gatos) - por cada	
6.1	Com peso inferior a 10 Kg	21,00 €
6.2	Com peso entre os 10 e os 20 Kg	27,80 €
6.3	Com peso entre os 20 e os 30 Kg	35,20 €
6.4	Com peso entre os 30 e os 40 Kg	42,15 €
6.5	Com peso superior a 40 Kg	55,60 €
7	Verificação (leitura) e consulta na base de dados nacional do microchip:	
7.1	Nos serviços municipais	Gratuito
7.2	No domicílio	18,05 €
8.	Esterilizações	
8.1	Cão (a acrescer taxa de IVA em vigor)	112,45 €
8.2	Cadela (a acrescer taxa de IVA em vigor)	
8.2.1	Menos de 20 Kg	112,45 €
8.2.2	Mais de 20 Kg	168,70 €
8.3	Gato (a acrescer taxa de IVA em vigor)	28,10 €
8.4	Gata (a acrescer taxa de IVA em vigor)	56,25 €
9	Vacinação anti-rábica (a acrescer taxa de IVA em vigor)	15,35 €
10	Microchip (inclui taxa SIAC para o registo e a acrescer taxa de IVA em vigor)	15,35 €
11	Vistoria sobre deslocação de circo e outras vistorias, avaliações ou inspeções efetuadas pelo Médico(a) Veterinário(a) Municipal - Cada	51,10 €
CAPÍTULO III		
Ambiente		
Secção I		
Licença especial de ruído		
1.	Emissão da licença	40,90 €
A este valor acresce ainda:		
2	Obras integradas em operações urbanísticas	
2.1	Por dia	5,10 €
2.2	Por semana ou fração	10,20 €
2.3	Por mês	25,55 €
3	Obras de construção civil	
3.1	Por dia	5,10 €
3.2	Por semana ou fração	10,20 €
3.3	Por mês	25,55 €
4	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos - por dia	9,25 €
5	Espetáculos/manifestação desportivas - por dia	11,95 €
6	Fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos - por dia	11,95 €
7	Estabelecimentos de restauração e bebidas - por dia	10,20 €
8	Outros - por dia	10,20 €
Secção II		
Revestimento vegetal		
Emissão da licença		22,65 €
A este valor acresce ainda:		
1	Ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	
1.1	Até 1 hectare	42,60 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
1.2	Por hectare suplementar	42,60 €
2	A acumular com as taxas definidas nos números anteriores, em função do prazo, por cada mês ou fracção	3,65 €
CAPÍTULO IV		
Cemitério		
Secção I		
Inumações		
1	Em sepultura temporária - cada	98,10 €
2	Em sepultura perpétua - cada	98,10 €
3	Em jazigo particular - cada	47,85 €
Secção II		
Concessão de terrenos		
1	Para sepultura perpétua	717,65 €
2	Para jazigo:	
2.1	Os primeiros 6m2	3 588,75 €
2.2	Cada m2 ou fracção a mais	897,15 €
Secção III		
Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos		
1	Averbamento de jazigo particular ou de sepultura perpétua, em nome sucessível, nos termos do n.º 1 do art.º 2133º do Código Civil	
1.1	Jazigos	34,10 €
1.2	Sepulturas perpétuas	34,10 €
2	Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes	
2.1	Jazigos	3 588,75 €
2.2	Sepulturas perpétuas	717,65 €
Secção IV		
Outros serviços		
1	Exumação e limpeza de ossadas	98,10 €
2	Trasladações	
2.1	Dentro do cemitério	204,50 €
2.2	Para fora do cemitério	98,10 €
3	Ocupação da capela - por dia	41,00 €
CAPÍTULO V		
Publicidade		
1.	Apreciação do pedido	25,55 €
2	Emissão da licença	25,55 €
3	Renovação de licença (Não é aplicável a taxa referida no nº 1)	20,45 €
Ao valor referido nas alíneas anteriores acresce ainda, consoante o tipo de publicidade:		
Secção I		
Publicidade instalada em mobiliário urbano ou em suporte publicitário e em edifícios		
1	Painéis, mupis e semelhante - por m2 ou fracção e por ano	56,15 €
2	Anúncios eletrónicos e semelhantes - por m2 ou fracção e por ano	56,15 €
3	Anúncios luminosos, iluminados, colunas publicitárias e semelhantes – por m ² e por ano	55,85 €
4	Chapas, placas, tabuletas e semelhantes – por unidade e por ano	25,50 €
5	Letras soltas ou símbolos - por m2 ou fracção e por ano	12,85 €
6	Bandeirolas, faixas, pendões e semelhantes - por unidade	
6.1	Por mês	9,35 €
6.2	Por ano	36,20 €
7	Cartazes, dísticos colantes e semelhantes	
7.1	Por m2 ou fracção e por semana	2,80 €
7.2	Por m2 ou fracção e por mês	4,90 €
8	Publicidade em toldos, palas, faixas, sanefas e similares, instalada em edifícios	
8.1	Por m2 ou fracção e por mês	3,65 €
8.2	Por m2 ou fracção e por ano	17,40 €
9	Publicidade em vitrinas, expositores e semelhantes	
9.1	Por m2 ou fracção e por mês	2,80 €
9.2	Por m2 ou fracção e por ano	5,35 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
Secção II		
Publicidade móvel e aérea		
1	Publicidade exibida em veículos	
1.1	Por m2 ou fração e por mês	2,80 €
1.2	Por m2 ou fração e por ano	16,10 €
2	Publicidade exibida em transportes públicos, atrelados, táxis e outros meios de locomoção terrestre	
2.1	Por m2 ou fração e por mês	5,20 €
2.2	Por m2 ou fração e por ano	21,40 €
3	Publicidade exibida em transportes aéreos - por m2 ou fração e por dia	5,20 €
Secção III		
Publicidade sonora		
1	Por dia	5,60 €
2	Por semana	16,40 €
3	Por mês	24,65 €
Secção IV		
Campanhas publicitárias de rua		
Distribuição de panfletos, produtos e degustações		
1	A acrescentar por dia e por local	12,85 €
2	A acrescentar ainda, quando haja ocupação de espaço público com equipamento de natureza publicitária ou de apoio, por m2 ou fração e por dia	2,40 €
Secção V		
Diversos		
1	Publicidade não prevista nas secções anteriores	
1.1	Por m2 ou fração e por dia	4,95 €
1.2	Por m2 ou fração e por mês	23,70 €
1.3	Por m2 ou fração e por ano	47,35 €
2	Remoção coerciva de equipamentos e estruturas de publicidade ou publicidade diversa (tarjas, cartazes, etc) colocada em postes, árvores ou espaço público	
2.1	Remoção coerciva de equipamentos e estruturas de publicidade (Por unidade removida)	153,35 €
2.2	Remoção coerciva publicidade diversa (tarjas, cartazes, etc) colocada em postes, árvores ou espaço público (por unidade removida)	10,20 €
3	Depósito de equipamento ou publicidade removido coercivamente - por dia	51,10 €
CAPÍTULO VI		
Ocupação de espaço público		
1.	Apreciação do pedido	25,55 €
2.	Licença de ocupação de espaço público	51,10 €
3.	Renovação (Não é aplicável a taxa referida no nº 1)	25,55 €
4.	Pedido de Autorização	51,10 €
5.	Análise dos elementos intrutórios referentes à apresentação de Mera comunicação prévia (Não é aplicável a taxa referida no nº 1)	18,00 €
Aos valores referidos nas alíneas anteriores, acrescem ainda os valores a seguir discriminados em cada uma das secções, consoante o tipo de ocupação do espaço público e o mobiliário ou equipamento urbano utilizado		
Secção I		
Ocupação espaço aéreo		
1	Toldos, alpendres e sanefas - por m2 ou fração e por ano	13,85 €
2	Vitrinas, expositores e semelhantes	
2.1	Por cada e por mês	5,75 €
2.2	Por cada e por ano	72,20 €
3	Outras ocupações do espaço aéreo	
3.1	Por m2 ou fração e por dia	3,00 €
3.2	Por m2 ou fração e por mês	11,35 €
3.3	Por m2 ou fração e por ano	22,60 €
Secção II		
Ocupação do solo		

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
1	Suportes publicitários, fixos ou móveis	
1.1	Por m2 ou fração e por mês	9,10 €
1.2	Por m2 ou fração e por ano	107,60 €
2	Esplanada aberta e com ou sem estrado, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis	
2.1	Por m2 ou fração e por mês	1,00 €
2.2	Por m2 ou fração e por ano	11,50 €
3	Esplanada fechada e com ou sem estrado, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis - por m2 e por ano	30,10 €
4	Arcas, máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por cada e por mês	5,75 €
5	Expositores, floreiras, contentores de resíduos e similares - por unidade e por mês	3,65 €
6	Quiosques e bancas - por m2 ou fração e por mês	6,35 €
7	Com circos, carrosséis, pistas de carros e outros equipamentos de diversão com características amovíveis - por m2 ou fração e por dia	6,35 €
8	Tendas, palcos, bancadas provisórias e outro equipamento montado temporariamente para um espetáculo ou divertimento público específico	
8.1	Por m2 ou fração de área ocupada e por dia	0,15 €
8.2	Por m2 ou fração de área ocupada e por semana	0,60 €
8.3	Por m2 ou fração de área ocupada e por mês	1,10 €
9	Roulottes ou carrinhas-bar - por m2 ou fração e por dia	11,95 €
10	Aparelhos de abastecimento de gás e combustível - por cada e por ano	63,55 €
11	Aparelhos de abastecimento de água e de ar - por cada e por ano	31,40 €
12	Outras ocupações do solo	
12.1	Por m2 ou fração e por dia	6,05 €
12.2	Por m2 ou fração e por mês	30,10 €
12.3	Por m2 ou fração e por ano	60,10 €
Secção III		
Ocupação do subsolo		
1	Depósitos subterrâneos	
1.1	Destinados a armazenamento de produtos de petróleo e para postos de abastecimento de combustível - por cada e por ano	89,35 €
1.2	Outros depósitos - por m3 e por ano	20,75 €
2	Atravessamento de vias com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes para fins não comerciais - por metro linear, ou fração, e por ano (casos não abrangidos pela Lei das Comunicações Eletrónicas e ainda por concessões, contratos ou documentos equiparados, celebrados com o Município de Vagos:	
2.1	Em pavimentos asfaltados e betuminosos	30,65 €
2.2	Em pavimentos em calçada	30,65 €
2.3	Em terra batida e outros pavimentos	20,45 €
Secção IV		
Ocupação por motivo de obras		
1	Área ocupada vedada - por metro quadrado ou fração	1,30 €
2	Área ocupada não vedada - por metro quadrado ou fração	5,90 €
3	A adicionar as taxas dos números anteriores, em função do prazo, por cada mês ou fração	3,60 €
Secção V		
Utilização do domínio público e privado municipal		
Taxa Municipal do Direitos de Passagem (TMDP) - 0,25% sobre a faturação final emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicação eletrónicas acessíveis ao público		
Secção VI		
Diversos		
1	Outras ocupações do domínio público não especificados na presente tabela - por m2 ou fração	
1.1	Por dia	6,05 €
1.2	Por mês	30,10 €
1.3	Por ano	60,10 €
2	Remoção coerciva de equipamento	153,35 €
3	Depósito de equipamento removido coercivamente - por dia	51,10 €
CAPÍTULO VII		
Mercados		

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
1	Mercado Municipal de Vagos - mensal	
1.1	Talhos	43,30 €
1.2	Loja para venda de pão	21,60 €
1.3	Loja para venda de roupa e calçado	21,60 €
1.4	Loja para venda de produtos hortícolas, flores e frutas	21,60 €
1.5	Banca para venda de produtos hortícolas, flores e frutas	7,55 €
1.6	Banca para venda de peixe e marisco	7,55 €
1.7	Banca para a venda de produtos não especificados	1,10 €
2	Mercado do Peixe da Praia da Vagueira	
2.1	Ocupação das bancas - mensal	64,45 €
CAPÍTULO VIII		
Trânsito		
Secção I		
Remoção de veículos		
Taxas fixadas em legislação específica		
Secção II		
Diversos		
1	Corte de estrada – Parcial ou total - por dia	30,65 €
CAPÍTULO IX		
Atividades diversas		
1	Guarda Noturno	
1.1	Emissão da licença (trienal)	102,25 €
1.2	Renovação da licença (trienal)	51,10 €
1.3	2ª Via do cartão de identificação	15,35 €
2	Realização de acampamentos ocasionais	
2.1	Emissão da licença	102,25 €
2.2	Acresce por dia	20,45 €
3	Licença de recintos de diversão provisória	
3.1	Emissão da licença	10,20 €
3.2	Acresce, por dia	2,55 €
4	Licença de recinto improvisado	
4.1	Emissão da licença	10,20 €
4.2	Acresce, por dia	2,55 €
5	Licença de recinto itinerante	
5.1	Emissão da licença	10,20 €
5.2	Acresce, por dia	2,55 €
6	Exploração de máquinas de diversão	
6.1	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de registo de máquina de diversão - por cada máquina	14,95 €
6.2	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de alterações de propriedade da máquina	14,95 €
7	Realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos	
7.1	Provas desportivas	
7.1.1	Emissão da licença	40,90 €
7.1.2	Acresce, por dia	10,20 €
7.2	Outros divertimentos públicos	
7.2.1	Emissão da licença	20,45 €
7.2.2	Acresce, por dia	5,10 €
8	Realização de fogueiras e queimadas	
8.1	Fogueiras populares (santos populares e fogueiras de natal e outras)	
8.1.1	Emissão da licença	20,45 €
8.1.2	Acresce, por dia	5,10 €
8.2	Queimadas	
8.2.1	Emissão da licença	20,45 €
8.2.2	Acresce, por dia	5,10 €
8.3	Fogo-de-artifício e outros artifícios pirotécnicos	
8.3.1	Emissão da licença	40,90 €
8.3.2	Acresce, por dia	10,20 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
8	Taxis	
8.1	Emissão da licença	184,05 €
8.2	Transmissão da licença	51,10 €
8.3	Averbamento na licença que não seja da responsabilidade do município	25,55 €
8.4	2ª Via dos documentos	25,55 €
9	Horário de funcionamento	
9.1	Alargamento de horário por cada hora, quando sejam fixados limites em Regulamento Municipal	30,65 €
9.2	Por dia, acresce	5,10 €
10	Inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
10.1	Por cada inspeção periódica ou extraordinário	153,35 €
10.2	Por cada reinspeção	102,25 €
11	Selagem/desselagem de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
11.1	Selagem de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	153,35 €
11.2	Desselagem de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	102,25 €
12	Vistoria de recinto improvisado ou itinerante	51,10 €
CAPÍTULO X		
Desporto e Atividade Física		
1	Inscrição / renovação	6,05 €
2	Cartão de acesso	3,00 €
3	Cartão de acesso - 2ª via	6,05 €
4	Requisição de funcionário para atividades a realizar fora do horário de funcionamento das instalações do CDMV - valor por hora	11,95 €
Secção I		
Programas Municipais		
1	Frequência do Vagos em Ação - valor anual	
1.1	Igual ou superior 65 anos	9,10 €
1.2	Dos 13 anos aos 64 anos	11,90 €
2	Frequência da escola municipal de natação - valor mensal	
2.1	1 Aula semanal - 45 minutos	
2.1.1	Natação - menor ou igual a 12 anos e igual ou superior 65 anos	11,95 €
2.1.2	Natação - dos 13 anos aos 64 anos	14,45 €
2.1.3	Modalidades Hidros	19,55 €
2.2	2 Aulas semanais - 45 minutos	
2.2.1	Natação - menor ou igual a 12 anos e igual ou superior 65 anos	18,05 €
2.2.2	Natação - dos 13 anos aos 64 anos	21,60 €
2.2.3	Modalidades Hidros	30,70 €
2.2.4	Modalidades combinadas (hidro + natação)	27,60 €
2.2.5	Aula sénior	18,70 €
2.3	1 Aula semanal para 2 pessoas – 45 minutos	
2.3.1	Natação pais e filhos	21,60 €
Secção II		
Piscina Municipal de Vagos		
1	Regime livre - valor por 45 minutos	
1.1	Menor ou igual a 12 anos e igual ou superior 65 anos	2,05 €
1.2	Dos 13 anos aos 64 anos	2,30 €
2	Cartão municipal para 15 utilizações - 45 minutos	
2.1	Menor ou igual a 12 anos e igual ou superior 65 anos	11,95 €
2.2	Dos 13 anos aos 64 anos	18,05 €
3	Aluguer de pistas - 45 minutos (até um máximo de 3 pistas)	11,95 €
4	Aluguer de tanque/piscina - 45 minutos	
4.1	Tanque de 16 metros	87,50 €
4.2	Tanque de 25 metros	117,60 €
5	Realização de festas temáticas até 15 participantes	
5.1	Aluguer do tanque de 16 metros (inclui 2 professores) - 90 minutos	121,80 €
5.2	Aluguer de 2 pistas do tanque de 25m (inclui 2 professores) - 90 minutos	115,40 €
6	Aluguer de touca	0,60 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
Secção III		
Pavilhão Desportivo Municipal Dr. João Rocha		
1	Taxa de utilização - valor por hora	
1.1	Aluguer do recinto principal	36,15 €
1.2	Aluguer do Ginásio	13,20 €
1.3	Aluguer de Ténis de mesa - court	5,35 €
1.4	Aluguer da Sala de aulas	13,20 €
2	2 utilizações semanais de 1 hora - valor mensal	
2.1	Aluguer do recinto principal	214,75 €
2.2	Aluguer do Ginásio	67,60 €
2.3	Aluguer de Ténis de mesa - court	27,80 €
2.4	Aluguer da Sala de aulas	67,60 €
3	Quando se verificarem jogos com intuito lucrativo será cobrada a taxa igual a 10% da receita total bruta com um mínimo de	202,90 €
4	Aluguer de piso móvel - valor por dia	721,70 €
5	Aluguer exclusivo do Pavilhão Municipal - valor por dia	6 104,70 €
Secção IV		
Estádio Municipal de Vagos		
1	Pista de atletismo	
1.1	Taxas de utilização individual	
1.1.1	Atleta federado	1,10 €
1.1.2	Atleta não federado	1,75 €
1.2	Cartão Municipal para 15 utilizações	
1.2.1	Atleta federado	11,90 €
1.2.2	Atleta não federado	18,00 €
1.3	Taxas de utilização coletiva	
1.3.1	Atletas federados (< 30 atletas)	24,15 €
1.3.2	Atletas não federados (< 30 atletas)	30,10 €
1.4	Provas oficiais/campeonatos/torneios	
1.4.1	Sem fins lucrativos	168,50 €
1.4.2	Quando se verificarem atividades com intuito lucrativo será cobrada a taxa igual a 10% da receita total bruta com um mínimo de	336,85 €
2	Relvado sintético	
2.1	Campo de futebol 11 - valor por hora	96,25 €
2.1.3	Provas oficiais/campeonatos/torneios	
2.1.3.1	Sem fins lucrativos	96,25 €
2.1.3.2	Quando se verificarem atividades com intuito lucrativo será cobrada a taxa igual a 10% da receita total bruta com um mínimo de	180,40 €
2.2	Campo de futebol 7 - valor por hora	84,15 €
2.2.3	Provas oficiais/campeonatos/torneios	
2.2.3.1	Sem fins lucrativos	84,15 €
2.2.3.2	Quando se verificarem atividades com intuito lucrativo será cobrada a taxa igual a 10% da receita total bruta com um mínimo de	168,50 €
2.3	Galeria de apoio ao alto rendimento - valor por pessoa/hora	9,65 €
CAPÍTULO XI		
Urbanismo		
Secção I		
Loteamentos		
1	Informação prévia	
1.1	Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	
1.1.1	Saneamento e apreciação liminar	51,10 €
1.1.2	Apreciação técnica	51,10 €
1.2	Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	
1.2.1	Saneamento e apreciação liminar	51,10 €
1.2.2	Apreciação técnica	77,80 €
1.2.2.1	Acrescem as componentes variáveis previstas em 2.3.1.1	
2	Operações de loteamento sujeitas a controlo prévio (licença ou comunicação prévia)	
2.1	Saneamento e apreciação liminar	51,10 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
2.2	Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	76,70 €
2.3	Quando sujeita a licença, acresce	0,00 €
2.3.1	Pela apreciação técnica	77,80 €
2.3.1.1	Acresce	
2.3.1.1.1	Por cada lote	28,20 €
2.3.1.1.2	Por cada fogo e anexo	11,30 €
2.3.1.1.3	Por outras utilizações - por m2 ou fração de m2	2,85 €
2.3.2	Emissão da licença de operação de loteamento	30,65 €
2.4	Quando sujeita a comunicação prévia, acresce	
2.4.1	Resposta à comunicação prévia de operação de loteamento	30,65 €
2.4.1.1	Acresce	
2.4.1.1.1	Por cada lote	28,20 €
2.4.1.1.2	Por cada fogo e anexo	11,30 €
2.4.1.1.3	Por outras utilizações - por m2 ou fração de m2	2,85 €
Secção II		
Obras de urbanização		
1	Informação prévia	
1.1	Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	
1.1.1	Saneamento e apreciação liminar	51,10 €
1.1.2	Apreciação técnica	51,10 €
1.2	Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	
1.2.1	Saneamento e apreciação liminar	51,10 €
1.2.2	Apreciação técnica	77,80 €
1.2.3	Acrescem as componentes variáveis previstas em 2.4.1.1	
2	Obras de urbanização sujeitas a controlo prévio (licença ou comunicação prévia)	
2.1	Saneamento e apreciação liminar	51,10 €
2.2	Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	76,70 €
2.3	Quando sujeita a licença, acresce	
2.3.1	Pela apreciação técnica	77,80 €
2.3.1.1	Acresce	
2.3.1.1.1	Rede de distribuição de água	113,00 €
2.3.1.1.2	Rede de drenagem de águas residuais	113,00 €
2.3.1.1.3	Construção de novos arruamentos (inclui rede de águas pluviais)	113,00 €
2.3.1.1.4	Alargamento e beneficiação de arruamentos existentes	62,20 €
2.3.1.1.5	Espaços verdes	113,00 €
2.3.1.1.6	Outras infraestruturas	98,45 €
2.3.2	Emissão da licença de operação de loteamento	30,65 €
2.4	Quando sujeita a comunicação prévia, acresce	
2.4.1	Resposta à comunicação prévia de operação de loteamento	30,65 €
2.4.1.1	Acresce	
2.4.1.1.1	Rede de distribuição de água	113,00 €
2.4.1.1.2	Rede de drenagem de águas residuais	113,00 €
2.4.1.1.3	Construção de novos arruamentos (inclui rede de águas pluviais)	113,00 €
2.4.1.1.4	Alargamento e beneficiação de arruamentos existentes	62,20 €
2.4.1.1.5	Espaços verdes	113,00 €
2.4.1.1.6	Outras infraestruturas	98,45 €
2.5	Em função do prazo ou prorrogações- por mês ou fração	3,60 €
3	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas	3,60 €
Secção III		
Edificação		
1	Informação prévia	
1.1	Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	
1.1.1	Saneamento e apreciação liminar	51,10 €
1.1.2	Apreciação técnica	51,10 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
1.2	Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	
1.2.1	Saneamento e apreciação liminar	51,10 €
1.2.2	Apreciação técnica	77,80 €
1.2.3	Acrescem as componentes variáveis previstas em 2.3.1.1	
2	Obras sujeitas a controlo prévio (licença ou comunicação prévia)	
2.1	Saneamento e apreciação liminar	51,10 €
2.2	Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	76,70 €
2.3	Quando sujeita a licença, acresce	
2.3.1	Pela apreciação técnica	77,80 €
2.3.1.1	Acresce	
2.3.1.1.1	Em função da área de construção - por cada m2 ou fração de m2:	
2.3.1.1.1.1	Habitação unifamiliar	1,05 €
2.3.1.1.1.2	Habitação multifamiliar	2,20 €
2.3.1.1.1.3	Edifício misto, de comércio ou de serviço, quando não integrado em loteamento	6,75 €
2.3.1.1.1.4	Indústria e armazém, quando localizado em zona ou polo industrial	1,60 €
2.3.1.1.1.5	Indústria e armazém, quando localizado fora de zona ou polo industrial	3,30 €
2.3.1.1.1.6	Empreendimentos turísticos	4,50 €
2.3.1.1.1.7	Recintos de espetáculos e divertimentos públicos	4,50 €
2.3.1.1.1.8	Outras edificações, não consideradas de escassa relevância urbanística e não abrangidas pelos números anteriores	1,05 €
2.3.1.1.2	Alterações em fachadas de edificações (por cada fachada alterada)	5,00 €
2.3.1.1.3	Implantação ou construção de tanques, piscinas e outros depósitos destinados a líquidos - por m2 ou fração	1,10 €
2.3.1.1.4	Abertura e alargamento de poços ou furos, incluindo a construção de resguardos (cada)	55,60 €
2.3.1.1.5	Construção de muros - por metro linear ou fração	1,05 €
2.3.1.1.6	Construção, reconstrução, ampliação ou alterações de vedações - por metro linear ou fração	1,05 €
2.3.1.1.7	Volumes balanceados sobre o domínio público – taxa a acumular com as dos números anteriores por piso e por m2 ou fração de m2	63,05 €
2.3.1.1.8	Para a instalação de infraestruturas de suporte de radiocomunicações	1 311,80 €
2.4	Emissão da licença de edificação; ou	30,65 €
2.5	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas	10 % da taxa devida pelo licenciamento total da construção, sendo que a taxa em função do prazo será paga na sua totalidade
2.6	Emissão de licença parcial	Taxa devida pelo licenciamento total da construção
2.7	Quando sujeita a comunicação prévia, acresce	
2.7.1	Resposta à comunicação prévia de obras	30,65 €
2.7.1.1	Acresce	
2.7.1.1.1	Em função da área de construção - por cada m2 ou fração de m2:	
2.7.1.1.1.1	Habitação unifamiliar	1,05 €
2.7.1.1.1.2	Habitação multifamiliar	2,20 €
2.7.1.1.1.3	Edifício misto, de comércio ou de serviço, quando integrado em loteamento	4,50 €
2.7.1.1.1.4	Indústria e armazém, quando localizado em zona ou polo industrial	1,05 €
2.7.1.1.1.5	Indústria e armazém, quando localizado fora de zona ou polo industrial	2,20 €
2.7.1.1.1.6	Empreendimentos turísticos	4,50 €
2.7.1.1.1.7	Recintos de espetáculos e divertimentos públicos	4,50 €
2.7.1.1.1.8	Estabelecimentos de restauração e bebidas	4,50 €
2.7.1.1.1.9	Outras edificações, não consideradas de escassa relevância urbanística e não abrangidas pelos números anteriores	1,05 €
2.7.1.1.2	Alterações em fachadas de edificações (por cada fachada alterada)	5,00 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
2.7.1.1.3	Implantação ou construção de tanques, piscinas e outros depósitos destinados a líquidos - por m2 ou fração	1,10 €
2.7.1.1.4	Abertura e alargamento de poços ou furos, incluindo a construção de resguardos (cada)	55,60 €
2.7.1.1.5	Construção de muros - por metro linear ou fração	1,05 €
2.7.1.1.6	Construção, reconstrução, ampliação ou alterações de vedações - por metro linear ou fração	1,05 €
2.7.1.1.7	Volumes balançados sobre o domínio público – taxa a acumular com as dos números anteriores por piso e por m2 ou fração de m2	63,05 €
2.7.1.1.8	Para a instalação de infraestruturas de suporte de radiocomunicações	1 311,80 €
2.8	Em função do prazo execução ou prorrogações (a acumular com as taxas dos números anteriores - por cada mês ou fração	3,60 €
3	Ocupação do espaço público por motivo de obras - Quando incluído no pedido, acresce a componente variável prevista na Secção IV do Capítulo VI	
Secção IV		
Utilização de edifícios		
1	Utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio	
1.1	Depósito das telas finais e termo de responsabilidade	25,55 €
1.2	Junção de elementos	25,55 €
1.3	Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio	30,65 €
2	Alteração à utilização de edifícios sem operação urbanística prévia ou Utilização de edifícios isentos de controlo prévio urbanístico	
2.1	Comunicação prévia com prazo	
2.1.1	Saneamento e apreciação	102,25 €
2.1.2	Junção de elementos	25,55 €
2.1.3	Respostas	
2.1.3.1	Resposta à comunicação prévia com prazo, para utilização não antecedida de operações urbanísticas objeto de controlo prévio, para efeitos de realização de vistoria	25,55 €
2.1.3.1.1	Acresce, pela vistoria	153,35 €
2.1.3.2	Resposta à comunicação prévia com prazo, para utilização não antecedida de operações urbanísticas objeto de controlo prévio	25,55 €
Secção V		
Outros licenciamentos		
1	Informação prévia	
1.1	Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	
1.1.1	Saneamento e apreciação liminar	51,10 €
1.1.2	Apreciação técnica	51,10 €
1.2	Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	
1.2.1	Saneamento e apreciação liminar	51,10 €
1.2.2	Apreciação técnica	77,80 €
1.2.3	Acrescem as componentes variáveis previstas em 2.3.1.1	
2	Obras sujeitas a controlo prévio	
2.1	Saneamento e apreciação liminar	68,10 €
2.2	Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	76,70 €
2.3	Quando sujeita a licença, acresce	
2.3.1	Pela apreciação técnica	77,80 €
2.3.1.1	Acresce	
2.3.1.1.1	Parques de exposição e venda - por m2	2,20 €
2.3.1.1.2	Quiosques - por m2	40,05 €
2.3.1.1.3	Parques de sucata - por m2 ou fração	2,40 €
2.3.1.1.4	Demolição de edificações - por cada piso	26,70 €
2.3.1.1.5	Outras operações urbanísticas não especificadas - por m2 de área de intervenção	2,40 €
3	Em função do prazo ou prorrogações (a acumular com as taxas do n.º 2) - por mês ou fração	3,60 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
4	Parecer prévio nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do RJUE (operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública)	93,30 €
5	Informação emitida nos termos do n.º 6 do art.º 102.º-A do RJUE	93,30 €
6	Legalização de operações urbanísticas, nos termos do art.º 102.º-A do RJUE – a pedido do interessado ou oficiosa	153,35 €
6.1	Acrescem as taxas previstas nas seções anteriores em função da natureza da operação urbanística	
7	Renovação de licença ou comunicação prévia	50% da taxa fixa de apreciação ou submissão de CPCP acrescido da taxa variável relativa à duração da operação
8	Comunicação início de trabalhos nos termos do artigo 80.º-A do RJUE	51,10 €
Secção VI		
Sistema de Indústria Responsável		
1	Informação prévia de localização dos estabelecimentos industriais do tipo 1 e tipo 2	180,40 €
2	Submissão de mera comunicação prévia de estabelecimentos industriais do tipo 3	18,00 €
3	Pronúncia sobre o pedido de conversão em ZER	93,30 €
4	Selagem/desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	93,30 €
5	Análise recursos hierárquico/reclamações	93,30 €
6	Declaração de compatibilidade de uso industrial	76,70 €
Secção VII		
Pedreiras		
1	Pedido de alteração de zonas de defesa	649,15 €
2	Parecer de localização - 0,005€/m2 de área solicitada num mínimo de	321,25 €
3	Pedido de atribuição de licença de exploração - 0,03€/m2 de área a licenciar, mínimo de	649,15 €
4	Alteração do regime de licenciamento	649,15 €
5	Ampliação da área da pedreira - 0,03€/m2 de área a ampliar, num mínimo de	649,15 €
6	Pedido de licença de fusão de pedreiras	649,15 €
7	Pedido de transmissão de titularidade da licença de exploração	257,00 €
8	Revisão do plano de pedreira - 25% da taxa prevista em 3., mínimo de	321,25 €
9	Mudança de responsável técnico	321,25 €
10	Pedido de suspensão de exploração	192,75 €
11	Processo de desvinculação da caução	321,25 €
Secção VIII		
Instalações para armazenamento de gás e combustível, e de postos de abastecimento de combustíveis		
1	Apreciação do pedido	113,55 €
2	Emissão de alvará de licença	22,70 €
ontante referido no n.º 2:		
2.1	Em função da superfície:	
2.1.1	Por m2 ou fração de área afeta ao posto e serviços	0,70 €
2.1.2	Por m2 ou fração de área de construção	1,40 €
2.2	Em função do número de equipamentos - a acumular com as taxas anteriores	
2.2.1	Por cada área de abastecimento	66,40 €
2.2.2	Por cada unidade de lavagem	132,65 €
2.3	Em função do prazo - a acumular com as taxas anteriores	
2.3.1	Por cada período de mês ou fração	3,50 €
Secção IX		
Vistorias		
1	Vistorias a obras de urbanização para efeitos de:	
1.1	Receção provisória	131,65 €
1.2	Receção definitiva	131,65 €
1.3	Redução do valor da caução	131,65 €
2	Vistorias a instalações para armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis	

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
2.1	Vistoria inicial	Valor da prestação de serviços de terceiro acrescido de 10%
2.2	Vistoria final e outras vistorias (é ainda acrescido o valor cobrado ao município por entidades externas, quando aplicável)	Valor da prestação de serviços de terceiro acrescido de 10%
3	Vistorias no seguimento de reclamações da atividade industrial, desativações ou outras	155,50 €
3.1	Vistorias de conformidade em que intervém apenas a câmara	
3.1.1	Vistoria de controlo para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e recursos	131,65 €
3.1.2	Vistoria do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva	131,65 €
3.1.3	Verificações	131,65 €
3.1.4	Cessação de medidas cautelares	131,65 €
3.2	Vistorias de conformidade com a intervenção de Entidades da Administração Central	
3.2.1	Vistoria do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva	131,65 €
3.2.2	Verificações posteriores	131,65 €
3.2.3	Cessação de medidas cautelares	131,65 €
3.2.4	Vistoria prévia à mera comunicação prévia, obrigatória para as indústrias agro-alimentares	
4	Indústrias extrativas (pedreiras)	
4.1	Vistoria aos 180 dias, para verificação das condições - 0,02€/m2 da área intervencionada, num mínimo de	321,25 €
4.2	Vistoria trienal, para verificação do programa - 0,02€/m2 da área intervencionada, num mínimo de	321,25 €
4.3	Vistoria para encerramento da pedreira - 0,01€/m2 da área a libertar, num mínimo de	321,25 €
4.4	Vistoria de verificação de condições	642,60 €
5	Vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade das edificações	131,65 €
6	Alojamento local	
6.1	Comunicação prévia com prazo (inclui vistoria para a verificação do cumprimento dos requisitos necessários)	194,25 €
Secção X		
Reposição de pavimentos		
1	Tout-venant - por m2	6,15 €
2	Betuminoso - por m2	10,20 €
3	Calçada em calcário (5x5 cm), incluindo fundação - m2	20,45 €
4	Calçada em calcário (10x10 cm), incluindo fundação - m2	19,45 €
5	Calçada em granito (5x5 cm), incluindo fundação - m2	25,55 €
6	Calçada em granito (10x10 cm), incluindo fundação - m2	22,50 €
7	Calçada em elementos pré-fabricados de betão incluindo fundação - m2	18,40 €
8	Betonilha de cimento - m2	16,85 €
9	Lancil/guia em calcário - ml	12,25 €
10	Lancil/guia em granito - ml	25,55 €
11	Lancil/guia em betão - ml	11,25 €
Secção XI		
Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração		
1	Instalação, modificação e encerramento de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem	
1.1	Análise dos elementos intrutórios referentes à apresentação de mera comunicação prévia para acesso às atividades previstas no art.º 4 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	18,00 €
1.2	Pedido de autorização para acesso às atividades previstas no art.º 5 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	126,25 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
1.3	Pedido de autorização conjunta para a instalação ou a alteração significativa de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8000 m2 previstas no art.º 6 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	126,25 €
CAPÍTULO XII		
Cartografia, cadastro e informação geográfica		
Fornecimento de Informação Geográfica		
1	Em formato papel	
1.1	Cartografia - Escala de impressão 1:5000; 1:10000; 1:25000	
1.1.1	A4	4,80 €
1.1.2	A3	6,50 €
1.1.3	A2	11,10 €
1.1.4	A1	19,70 €
1.1.5	A0	23,35 €
1.3	Extratos de PMOT	
1.3.1	A4	4,80 €
1.3.2	A3	6,50 €
1.3.3	A2	11,10 €
1.3.4	A1	19,70 €
1.3.5	A0	23,35 €
1.4	Ortofotomapas	
1.4.1	A4	10,95 €
1.4.2	A3	15,55 €
1.4.3	A2	26,85 €
1.4.4	A1	35,90 €
1.4.5	A0	44,70 €
2	Em formato digital (pdf):	
2.1	Cartografia - Escala de impressão 1:5000; 1:10000; 1:25000	
2.1.1	A4	4,20 €
2.1.2	A3	6,00 €
2.1.3	A2	9,95 €
2.1.4	A1	17,80 €
2.1.5	A0	21,55 €
2.3	Extratos de PMOT	
2.3.1	A4	4,20 €
2.3.2	A3	6,00 €
2.3.3	A2	9,95 €
2.3.4	A1	17,80 €
2.3.5	A0	21,55 €
2.4	Ortofotomapas	
2.4.1	A4	10,95 €
2.4.2	A3	15,55 €
2.4.3	A2	26,85 €
2.4.4	A1	35,90 €
2.4.5	A0	44,70 €
CAPÍTULO XIII		
Transferência de competências		
Secção I		
Domínio público hídrico		
1	Componente O – Ocupação do domínio público hídrico do Estado (por metro quadrado de área ocupada)	
1.1	Para apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa.	8,85 €
1.2	Para apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, nas situações previstas pelo n.º 5 do artigo 10º, do DL 97/2008, de 11 de junho.	7,95 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
1.3	Para apoios temporários de praia, quando localizados em praias não urbanas cuja época banhear se inicie após 15 de junho e que não se prolongue para além de 15 de setembro.	5,90 €
1.4	Para apoios temporários de praia, quando localizados em praias não urbanas cuja época banhear se inicie após 15 de junho e que não se prolongue para além de 15 de setembro, nas situações previstas pelo n.º 5 do artigo 10º, do DL 97/2008, de 11 de junho.	5,30 €
1.5	Para os apoios não temporários de praia e ocupações duradouras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa	11,80 €
1.6	Para os apoios não temporários de praia e ocupações duradouras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, nas situações previstas pelo n.º 5 do artigo 10º, do DL 97/2008, de 11 de junho.	10,60 €
1.7	Para apoios não temporários de praia, quando localizados em praias não urbanas cuja época banhear se inicie após 15 de junho e que não se prolongue para além de 15 de setembro	8,85 €
1.8	Para apoios não temporários de praia, quando localizados em praias não urbanas cuja época banhear se inicie após 15 de junho e que não se prolongue para além de 15 de setembro, nas situações previstas pelo n.º 5 do artigo 10º, do DL 97/2008, de 11 de junho.	7,95 €
1.9	Para os demais casos	1,20 €
2	Licenças e autorizações para atos e exercício de atividades em espaços balneares, outros integrantes do DPM e no plano de água	
2.1	Emissão de licença para atividades de caráter remunerado em praias	23,05 €
2.2	Emissão de licença para atividade de caráter não remunerado em praias	11,55 €
2.3	Emissão de licença/Autorização especial para venda ambulante no areal, por mês – Casos não abrangidos pelo procedimento previsto no Regulamento	28,85 €
2.4	Emissão de licença para realização de eventos circunstanciais de animação de praia (até ao limite de 1 hora e com um máximo de 10 elementos da organização)	13,85 €
3	Licenças e taxas de ocupação do DPM para instalação e exploração de apoios balneares, apoios recreativos e respeitantes ao exercício de outras atividades com ou sem caráter remunerado - Ocupação dominial	
3.1	Emissão de licença	11,55 €
3.2	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio banhear (por m2 por mês durante a época banhear)	0,10 €
3.3	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio banhear (por m2 por mês fora da época banhear)	0,05 €
3.4	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de estruturas e equipamentos correspondentes a apoio recreativo (por m2 por mês)	2,40 €
3.5	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para depósito e guarda de materiais, ainda que correspondentes a apoio banhear (por m2 por mês)	2,30 €
3.6	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para comercialização de bens e serviços, ainda que correspondente a equipamento de depósito e guarda de materiais de apoio banhear (por m2 por mês)	2,90 €
3.7	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para guarda de embarcações e/ou utensílios de pesca (por m2 por ano)	4,60 €
3.8	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades de caráter remunerado em praias (por m2 por unidade de referência de 5 dias)	0,65 €
3.9	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades caráter não remunerado em praias (por m2 por unidade de referência de 5 dias)	0,20 €
3.10	Ocupação do domínio público marítimo para implantação de campos de jogos (por m2 por unidade de referência de 5 dias)	0,10 €
4	Licença para a prática de atividades desportivas e recreativas	
4.1	Emissão de Licença	5,75 €
4.2	Eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas) (*)	19,65 €
4.3	Eventos de média dimensão (entre 101 até 500 pessoas), sem utilização exclusiva do DPM (*)	40,35 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
4.4	Eventos de média dimensão (entre 101 até 500 pessoas), com utilização exclusiva do DPM (*)	57,60 €
4.5	Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas) (*)	167,10 €
	(*) Por cada dia adicional acresce 15 % do valor base	
5	Realização de cerimónias no areal	
5.1	Emissão de Licença	5,75 €
5.2	Cerimónias de pequena dimensão (até 50 pessoas), sem utilização exclusiva do areal	23,05 €
5.3	Cerimónias de pequena dimensão (até 50 pessoas), com utilização exclusiva do areal	51,90 €
5.4	Cerimónias de grande dimensão (superior a 50 pessoas), sem utilização exclusiva do areal	103,75 €
5.5	Cerimónias de grande dimensão (superior a 50 pessoas), com utilização exclusiva do areal	207,50 €
Secção II		
Exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo		
1	Apreciação do pedido inicial	127,80 €
2	Emissão da autorização de exploração	383,40 €
3	Aos valores apresentados acrescem, quando necessário:	
3.1	Despesas de deslocação do funcionário ao local da diligência e de regresso, calculadas ao valor do subsídio de transporte em automóvel próprio em vigor na Administração Pública, e ajudas de custo quando devidas.	
3.2	Custos com remuneração por trabalho extraordinário ou em dia de descanso que sejam devidos se a deslocação se realizar fora do horário de trabalho ou se estender para além do mesmo.	
4	As taxas devidas pelos pedidos de averbamento são as constantes da Tabela de Taxas em vigor, à data da petição.	
Secção III		
Espetáculos de natureza artística		
1	Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística	16,80 €
Secção IV		
Segurança contra incêndios - edifícios e recintos que são classificados na 1.ª categoria de risco - Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro		
1	As taxas a cobrar pelos serviços prestados resultam da aplicação da seguinte fórmula:	
	$T = AB \times VU + 0,05 \times A \times VU$	
	Em que:	
	T — valor da taxa dos serviços de SCIE prestados (euros);	
	AB — área bruta dos espaços edificados da utilização-tipo (metros quadrados);	
	A — área dos espaços não edificados da utilização-tipo (metros quadrados), quando aplicável, em recintos;	
	VU — valor unitário dos serviços de SCIE prestados (euros/metros quadrados).	
	Utilizações tipo:	
	UT I — Habitacionais;	
	UT II — Estacionamento;	
	UT III — Administrativos;	
	UT IV — Escolares;	
	UT V — Hospitalares e lares de idosos;	
	UT VI — Espetáculos e reuniões;	
	UT VII — Hoteleiros e Restauração;	
	UT VIII — Comerciais e gares de transportes; UT IX — Desportivos e de lazer;	
	UT X — Museus e galerias de arte;	
	UT XI — Bibliotecas e arquivos;	
	UT XII — Industriais oficinas e armazéns.	
2	Emissão de pareceres sobre as condições/projeto de especialidade de SCIE e emissão de pareceres sobre medidas de autoproteção	
2.1	VU — valor unitário dos serviços de SCIE prestados (euros/metros quadrados):	
2.1.1	Utilização-tipo I (euros/m2)	0,02 €
2.1.2	Utilização-tipo II e XII (euros/m2)	0,10 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL		TAXA 2026
2.1.3	Utilização-tipo III a XI (euros/m2)	0,11 €
2.2	Taxa mínima	112,50 €
3	A realização de vistorias sobre as condições de SCIE	
3.1	VU — valor unitário dos serviços de SCIE prestados (euros/metros quadrados):	
3.1.1	Utilização-tipo I (euros/m2)	0,05 €
3.1.2	Utilização-tipo II e XII (euros/m2)	0,16 €
3.1.3	Utilização-tipo III a XI (euros/m2)	0,22 €
3.2	Taxa mínima	225,00 €
4	A realização de inspeções regulares sobre as condições de SCIE	
4.1	VU — valor unitário dos serviços de SCIE prestados (euros/metros quadrados):	
4.1.1	Utilização-tipo I (euros/m2)	0,05 €
4.1.2	Utilização-tipo II e XII (euros/m2)	0,12 €
4.1.3	Utilização-tipo III a XI (euros/m2)	0,16 €
4.2	Taxa mínima	168,75 €
5	Nas situações em que o valor da taxa apurada nos termos do presente artigo, for inferior à taxa mínima correspondente fixada nas números anteriores, é cobrada a taxa mínima respetiva	
6	Cada reapreciação ou repetição de consultas prévias, de vistorias e de inspeções no âmbito da SCIE, por razões imputáveis aos destinatários dos serviços, está sujeita a uma taxa correspondente a 50 % do valor das taxas fixadas no presente artigo.	
Secção V		
Ações de arborização e rearborização - Decreto-Lei nº 12/2019, de 21 de Janeiro		
1	Taxa de Autorização	276,05 €
2	Taxa de Comunicação Prévia	71,55 €
3	Pareceres e consultas solicitados a entidades externas no âmbito da instrução do processo (Isentos)	
4	Taxa de vistoria / ida ao local - por cada	132,90 €
5	Averbamentos - Taxa única	51,10 €